



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea a).

1.1. A presente contratação tem por objetivo a confecção, o fornecimento de materiais e a instalação de placas de sinalização visual, no qual visa promover sinalização adequada e eficiente na Sede do Posto de Saúde após a recente reforma e ampliação, facilitando a orientação do público, a identificação de setores e serviços, e a comunicação.

1.2. As quantidades e especificações necessárias para essa demanda é conforme o que segue abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
5	PLACAS DE SAÍDA: OS 2 mm, c/ aplicação de adesivo, Fotoluminescente (30h com laudo dos bombeiros) E adesivo verde, dimensões: 15x30cm
1	Vidros externos, adesivos em cor aplicados pelo lado de dentro, dimensões: 102x205 cm
1	Vidros externos, adesivos em cor aplicados pelo lado de dentro, dimensões: 102x256 cm
1	Vidros externos, adesivos em cor aplicados pelo lado de dentro, dimensões: 102x 194,5 cm
1	Vidros externos, adesivos em cor aplicados pelo lado de dentro, dimensões: 102x 165cm
1	PLACA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Estrutura em Metalon 20x30mm, com pintura em esmalte sintético Revestida c/ ACM preto 3mm, Letreiros e Brasão em Inox Brilho dimensões: 122x210cm
1	PLACAS INDICAÇÕES Estrutura em Metalon 20x30mm, com pintura em esmalte sintético Revestida c/ ACM preto 3mm, Informações com adesivo cinza, dimensões: 122x210cm
1	PLACA AUDITÓRIO Estrutura em Metalon 20x30mm, com pintura em esmalte sintético Revestida c/ ACM preto 3mm, Informações com adesivo cinza, dimensões: 18x122 cm
1	TOTEM Estrutura em Metalon 50X50 cm, com pintura em esmalte sintético Revestida c/ ACM branco 3mm, informações com adesivos contendo base de concreto e suporte para fixação, dimensões: 350x70 cm
36	ADESIVO DAS PORTAS dimensões: 208x80cm
1	ADESIVOS PAREDES – SALA DE VACINAS Parede 1 Dimensões: 336x307 cm
1	ADESIVOS PAREDES – SALA DE VACINAS Parede 2 Dimensões: 65x205cm

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde enfrenta a necessidade de aprimorar a comunicação visual e a orientação dos usuários nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS) após a recente reforma e ampliação. A ausência de uma sinalização clara e eficiente dificulta o acesso aos serviços, compromete a identificação de setores e consultórios, impacta a segurança dos pacientes e prejudica o fluxo de pessoas, afetando a eficiência e a qualidade do atendimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea b).

3.1. Para a presente Dispensa de Licitação foram realizadas pesquisas direta de empresas da região com disponibilidade de execução do trabalho.



3.2. Após os estudos técnicos preliminares a contratação se amolda ao previsto no artigo 75, inciso II e art. 6º, inciso XIII com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6, inciso XXIII, alínea c).

A solução para a Secretaria Municipal da Saúde consiste na confecção e instalação de placas de sinalização visual na Unidade Básica de Saúde (UBS). O objetivo é melhorar a orientação dos usuários, otimizar o fluxo de pessoas e aprimorar a comunicação visual na unidade

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea d).

5.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Exigências Técnicas e de Qualidade:

- Os materiais a serem utilizados na produção das placas de sinalização devem ser de alta durabilidade e resistência, adequados para ambientes internos e externos, conforme as necessidades de cada local na UBS.
- As placas devem seguir as normas técnicas de acessibilidade, garantindo que a informação seja clara e compreensível para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência visual, auditiva ou mobilidade reduzida.
- A empresa contratada deverá apresentar um plano detalhado de instalação, assegurando que as placas sejam fixadas de forma segura e em locais estratégicos, otimizando o fluxo de pessoas e a identificação dos serviços.

5.3. Entrega:

- O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

5.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II e art. 6º, inciso XIII, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6, inciso XXIII, alínea e).

Após o prazo de publicação dessa Dispensa de Licitação e declarado o vencedor do certame, a Secretaria Municipal da Saúde entrará em contato com a empresa para as informações e ajustes que forem necessários.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6, inciso XXIII, alínea f).

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo seguinte Secretário da Saúde, Sr. Juliano Casanova, inscrito no CPF sob o nº 821.536.470-53.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art.6, inciso XXIII, alínea g).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

O pagamento será feito efetuado contra empenho, a serem pagos em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal pela CONTRATADA e confirmação da prestação de serviços pelo gestor e fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6, inciso XXIII, alínea h).

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação seguindo as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão apresentar a seguinte documentação:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado pertinente ao seu ramos de atividades;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Contrato social.

9.1. A empresa detentora da proposta mais vantajosa, após convocada terá até 02 (dois) dias úteis para apresentar documentação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6, inciso XXIII, alínea i).

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor R\$31.576,00 (trinta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais).

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

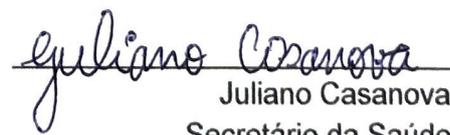
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6, inciso XXIII, alínea j).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que segue:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2095 – PROJETO ATIVIDADE
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
16948 – REDUZIDO
40 – RECURSO
FR 500

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2098 – PROJETO ATIVIDADE
339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO
17630 – REDUZIDO
4502 – RECURSO
FR 600

Campestre da Serra/RS, 24 de julho de 2025.


Juliano Casanova
Secretário da Saúde